



**TERMO ADITIVO Nº 492/2024**  
**PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 480/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 45891/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 277/2023

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências dos prédios da Secretaria Municipal da Saúde de Hortolândia, incluindo o fornecimento de mão- de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no município de Hortolândia/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32 e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no município de Hortolândia/SP, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos, representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Francisco Rabelo, 259, Bairro Vila Califórnia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03212-000 cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 29.558.192/0001-38, com Inscrição Estadual registrada sob nº 118.977.099-115, neste ato representado por seu Diretor Sr. **Rodrigo Tafner Moura Ferreira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 48.998.684-5 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 406.471.483-73, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 45891/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 277/2023, no Contrato Público originário nº 480/2024, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Por este instrumento prorroga-se o prazo de vigência do contrato originário nº **480/2023**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de setembro de 2024.

**2.2.** O presente termo de prorrogação contratual se extinguirá imeditamente a partir da assinatura do contrato em favor da empresa que sagrar-se vencedora do novo certame.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo de prorrogação têm respaldo nas notas de empenho 9414, 9416 e 9627 de 2023.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

**4.1.** No mais, ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato originário nº 480/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 04 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**

**TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI  
RODRIGO TAFNER MOURA FERREIRA**